# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 01061/60

**Autor:** SEM AUTOR
**Data:** 28/10/1960
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, a CECILIO LOPES DA SILVA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Ferreira Nobre, c/6.70ml
SUL - Rua João Carlos, c/6.20ml
LESTE - Diversos, c/16.80ml
OESTE - José Augusto Sabino, c/18.00ml

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 21 de Setembro de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 28/10/1960.